

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 21-66*

Assunto *Crédito especial de R\$ 2.670.000 (para a Câmara)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 13/5/66 Julgamento*

Segunda Discussão *Aprovado em 20/5/66 Julgamento*

Redação Final *Dispensada por requerimento do
Vereador Mazanin e aprovado Julgamento 20/5/66*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *20 de Abril de 1966*

805/66

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

N. CM-50/66

Bragança Paulista, 27 de abril de 1966

Exmo. Sr.

JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Em atenção ao Pedido dessa Presidência sobre recurso de cobertura no valor de Cr\$2.670.000 (dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), contido no ofício nº 211/66, /tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que a Contadoria desta Prefeitura deu a seguinte informação:

"Em cumprimento ao despacho de V.S., datado de 19-4-66, informo-lhe que o recurso para suplementação da verba do pessoal da Câmara Municipal e subsídios dos senhores Vereadores, na importância de Cr\$2.670.000 (dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) poderá ser obtido do excesso de arrecadação já verificado na verba 70 - 11124 - Imposto de Licença - Sede".

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

Encaminhe-se o presente à assessoria jurídica para a elaboração do competente projeto de Lei, anexando-se este ao mesmo.

Sala das Sessões, 29/4/66

a)- José de Lima - Presidente da Câmara

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITOMUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de cr.\$ 2.670.000 (dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

111 - 3111 - 01 - Item 1	cr.\$ 1.000.000
111 - 3111 - 01 - Item 3	Cr.\$ 100.000
111 - 3111 - 01 - Itens 1, 2 e 3	Cr.\$ 650.000
111 - 3111 - 01 - Itens 4 e 5	Cr.\$ 460.000
111 - 3111 - 01 Itens 6 e 7	Cr.\$ 275.000
111 - 3111 - 01 - Itens 10, 11 e 12	cr.\$ 185.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado na verba 70 - 11124 - IMPOSTO DE LICENÇA - Sede, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de abril de 1966

(a) *Jose de Lima*
Jose de Lima - Presidente

(a) *Francisco Bazanini*
Francisco Bazanini - 1º Secretário

(a) *Waldemar Centini Junior*
Waldemar Centini Junior - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA - O presente projeto, que tem por finalidade suplementar verbas desta Câmara, decorre do disposto no decreto federal que reajustou os níveis de salário mínimo, bem como de determinações constantes de lei municipal que tratam dos subsídios dos senhores Vereadores e vencimentos dos funcionários da Casa. Dada a insuficiência de recursos das verbas próprias da Câmara, foi solicitada ao sr. Prefeito os meios necessários a tal finalidade de suplementação, tendo Sua Senhoria, através do ofício CM-50/66 nos apontado o excesso já verificado na rubrica orçamentária constante do parágrafo único deste projeto.

Às Comissões, de Justiça e Finanças, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 29/4/66
José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre vereador Dr. Conrado Stefani para relatar
Sala das Comissões, 29/4/66
a)- Hafiz Abi Chedid - Presidente

PARECER

O projeto é legal e conveniente

- a)- Conrado Stefani - 29/4/66
Arnaldo Martim Nardy - 29/4/66
Oswaldo Alves de Oliveira - 29/4/66
Mario Russo - 2/5/66
Hafiz Abi Chedid - Presidente



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de ABRIL de 1966

Gabinete do Prefeito
N. CM-50/66

VISTO
Bragança Paulista, 29/4/1966
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.
JOSE DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

*...ante-... o presente
...jurídica para a
...do competente projeto
...se este ao
A. J. J. J., 29/4/66*

EM ATENÇÃO AO PEDIDO DESSA PRESIDÊNCIA SÔBRE RECURSO DE COBERTURA NO VALOR DE Cr\$2.670.000 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), CONTIDO NO OFÍCIO Nº-211/66, TENHO A HONRA DE LEVAR AO CONHECIMENTO DE V. EXCIA. QUE A CONTADORIA DESTA PREFEITURA DEU A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

"EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE V. S., DATADO DE 19/4/66, INFORMO-LHE QUE O RECURSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DA VERBA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES, NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.670.000 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) PODERÁ SER OBTIDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 70 - 11124 - IMPÔSTO DE LICENÇA - SEDE".

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Dr. Lourenço Quilici
DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITOMUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de cr.\$ 2.670.000 (dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

111 - 3111 - 01 - Item 1	cr.\$ 1.000.000
111 - 3111 - 01 - Item 3	Cr.\$ 100.000
111 - 3111 - 01 - Itens 1, 2 e 3	Cr.\$ 650.000
111 - 3111 - 01 - Itens 4 e 5	Cr.\$ 460.000
111 - 3111 - 01 Itens 6 e 7	Cr.\$ 275.000
111 - 3111 - 01 - Itens 10, 11 e 12	cr.\$ 185.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado na verba 70 - 11124 - IMPOSTO DE LICENÇA - Sede, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de abril de 1966

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
 os devidos fins.
 Sala das Sessões, 29/4/66
 Presidente da Câmara Municipal

(a) José de Lima - Presidente

(a) - Francisco Bazanini - 1º Secretário

(a) - Waldemar Centini Junior - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA - O presente projeto, que tem por finalidade complementar verbas desta Câmara, decorre do disposto no decreto federal que reajustou os níveis de salário mínimo, bem como de determinações constantes de lei municipal que tratam dos subsídios dos senhores Vereadores e vencimentos dos funcionários da Casa. Dada a insuficiência de recursos das verbas próprias da Câmara, foi solicitado ao sr. Prefeito os meios necessários a tal finalidade de suplementação, tendo Sua Senhoria, através do ofício CM-50/66 nos apontado o excesso já verificado na rubrica orçamentária constante do parágrafo único deste projeto.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

ao Nome Vereador Dr Comado Stefani para relatar

Sala das Comissas - 29/4/66

Mafiz Ali Chudid, Presidente

Parecer

O projeto é legal e conveniente.
29.4.66

Comado Mafiz
Mafiz Ali Chudid - data supra

Alvina - 25/04/66

Mafiz Ali Chudid, Presidente

Comado Mafiz 2/5/66